

**PORTARIA Nº 127, DE 18 DE JUNHO DE 2007.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Aprovar as normas para corte de cabelo, barba e bigode dos Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC